



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1233/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.367.250,00 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO			
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
571 - 4.4.90.52.00.00	31777 EQUIPAMENTOS	E		
	MATERIAL PERMANENTE			57.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO			
09.003.12.361.0011.1.033.	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL			
570 - 4.4.90.51.00.00	31776 OBRAS E INSTALAÇÕES			380.000,00
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
573 - 4.4.90.52.00.00	31779 EQUIPAMENTOS	E		
	MATERIAL PERMANENTE			161.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS			
11.002.15.452.0008.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO			
572 - 4.4.90.51.00.00	31778 OBRAS E INSTALAÇÕES			380.000,00
574 - 4.4.90.51.00.00	31780 OBRAS E INSTALAÇÕES			238.750,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
11.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
569 - 4.4.90.51.00.00	31775 OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000,00

Total Suplementação: 1.367.250,00

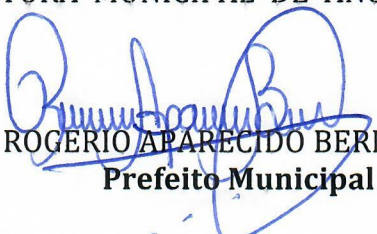
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme

discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.8.99.11.99.01000000 - Outras Transferências da União - Pavimentação de Vias Públicas Urbanas	31780	238.750,00
2.4.2.8.99.11.10.00000000 - Outras Transferências dos Estados - Revitalização Praça das Palmeiras	31775	150.000,00
2.4.2.8.99.11.11.00000000 - Outras Transferências dos Estados - Construção Quadra de Esportes	31776	380.000,00
2.4.2.8.99.11.12.00000000 - Outras Transferências dos Estados - Aquisição de Um Veículo Sedan	31777	57.000,00
2.4.2.8.99.11.13.00000000 - Outras Transferências dos Estados - Pavimentação de Via Urbanas em CBUQ	31778	380.000,00
2.4.2.8.99.11.14.00000000 - Outras Transferências dos Estados - Aquisição de Uma Van	31779	161.500,00
TOTAL:		1.367.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2020.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal